



ALVARÁ N° 4910/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GIONGO IMOVEIS LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARANATINGA/MT, numa área de 48,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°30'45,266''S/53°45'42,276''W;14°30'45,266''S/53°45'57,605' 'W;14°30'43,964''S/53°45'57,605''W;14°30'43,964''S/53°45'58,8 32''W;14°30'13,126''S/53°45'58,832''W;14°30'13,126''S/53°45'4 2,276''W;14°30'45,266''S/53°45'42,276''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 58

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 866.448/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8633199B-38614D65-AB15F8D1-FD6E0D07

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 59

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4911/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GIONGO IMOVEIS LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARANATINGA/MT, numa área de 49,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
14°30'13,126''S/53°45'29,306''W;14°30'39,488''S/53°45'29,306''W;14°30'39,488''S/53°45'16,868''W;14°30'51,156''S/53°45'16,868''W;14°30'51,156''S/53°45'24,569''W;14°30'45,266''S/53°45'24,569''W;14°30'45,266''S/53°45'42,276''W;14°30'13,126''S/53°45'42,276''W;14°30'13,126''S/53°45'29,306''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 60

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.449/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A300C8A6-D6694DF2-80B5FF59-7B674044

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 61

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4912/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GIONGO IMOVEIS LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARANATINGA/MT, numa área de 49,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°30'51,156''S/53°44'30,593''W;14°30'51,156''S/53°45'16,868''W;14°30'39,488''S/53°45'16,868''W;14°30'39,488''S/53°44'30,593''W;14°30'51,156''S/53°44'30,593''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.450/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 62

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



84DB10C5-00DC4C39-A86B9471-8E54D9FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 63

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4913/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GIONGO IMOVEIS LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARANATINGA/MT, numa área de 48,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°29'01,815''S/53°41'29,776''W;14°29'01,815''S/53°41'46,533''W;14°28'36,470''S/53°41'46,533''W;14°28'36,470''S/53°41'41,458''W;14°28'27,278''S/53°41'41,458''W;14°28'27,278''S/53°41'29,776''W;14°29'01,815''S/53°41'29,776''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 64

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 866.451/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1ABF1B04-D92F4E0D-8C4A88B6-1345BE89

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 65

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4914/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GIONGO IMOVEIS LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARANATINGA/MT, numa área de 49,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°29'01,815''S/53°41'20,060''W;14°29'01,815''S/53°41'29,776''W;14°28'27,278''S/53°41'29,776''W;14°28'27,278''S/53°41'14,570''W;14°28'21,853''S/53°41'14,570''W;14°28'21,853''S/53°41'13,137''W;14°28'55,649''S/53°41'13,137''W;14°28'55,649''S/53°41'20,060''W;14°29'01,815''S/53°41'20,060''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 66

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.452/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5E517F47-110F4D08-A63E6117-EAF44140

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 67

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4915/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GIONGO IMOVEIS LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARANATINGA/MT, numa área de 48,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°28'55,649''S/53°41'04,167''W;14°28'55,649''S/53°41'13,137''W;14°28'21,853''S/53°41'13,137''W;14°28'21,853''S/53°40'56,755''W;14°28'52,418''S/53°40'56,755''W;14°28'52,418''S/53°41'04,167''W;14°28'55,649''S/53°41'04,167''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 68

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 866.453/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B5F7F4EA-7F2B4BE7-AF8EC168-8B10B587

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 69

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4916/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GIONGO IMOVEIS LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARANATINGA/MT, numa área de 49,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°28'21,853''S/53°40'39,927''W;14°28'55,839''S/53°40'39,927''W;14°28'55,839''S/53°40'47,151''W;14°28'52,418''S/53°40'47,151''W;14°28'52,418''S/53°40'56,755''W;14°28'21,853''S/53°40'56,755''W;14°28'21,853''S/53°40'39,927''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 70

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 866.454/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



509BC5D5-AE4D4670-ABA48205-6F458572

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 71

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4917/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROCHAFORTE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IPIRANGA DO NORTE/MT, SINOP/MT, numa área de 2.424,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°33'56,329''S/55°44'06,298''W;11°34'25,025''S/55°44'06,298''W;11°34'25,025''S/55°43'46,938''W;11°34'32,734''S/55°43'46,938''W;11°34'32,734''S/55°43'36,830''W;11°34'53,807''S/55°43'36,830''W;11°34'53,807''S/55°43'05,479''W;11°35'04,086''S/55°43'05,479''W;11°35'04,086''S/55°42'47,832''W;11°35'12,995''S/55°42'47,832''W;11°35'12,995''S/55°42'43,721''W;11°35'15,265''S/55°42'43,721''W;11°35'15,265''S/55°42'37,639''W;11°35'26,187''S/55°42'35,326''W;11°35'28,114''S/55°42'35,326''W;11°35'28,114''S/55°42'28,131''W;11°35'29,810''S/55°42'28,131''W;11°35'29,810''S/55°42'23,004''W;11°35'36,183''S/55°42'23,004''W;11°35'36,183''S/55°42'01,006''W;11°35'39,199''S/55°42'01,006''W;11°35'39,199''S/55°42'03,130''W;11°36'07,090''S/55°42'03,130''W;11°36'07,090''S/55°42'04,570''W;11°36'12,024''S/55°42'04,570''W;11°36'12,024''S/55°42'06,111''W;11°36'22,509''S/55°42'06,111''W;11°36'22,509''S/55°42'09,349''W;11°36'33,045''S/55°42'09,349''W;11°36'33,045''S/55°42'04,672''W;11°36'30,732''S/55°42'04,672''W;11°36'30,732''S/55°42'00,399''W;11°36'38,272''S/55°42'00,399''W;11°36'38,272''S/55°42'00,201''W;11°36'40,497''S/55°42'00,201''W;11°36'40,497''S/55°42'27,338''W;11°36'34,073''S/55°42'27,338''W;11°36'34,073''S/55°42'35,870''W;11°36'59,051''S/55°42'35,870''W;11°36'59,051''S/55°43'06,524''W;11°36'55,111''S/55°43'06,524''W;11°36'31,297''S/55°43'50,039''W;11°36'27,871''S/55°43'50,039''W;11°36'27,871''S/55°44'16,080''W;11°36'24,444''S/55°44

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 72

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'16,080''W;11°36'24,444''S/55°44'37,666''W;11°36'03,886''S/55°44'37,666''W;11°36'03,886''S/55°44'50,687''W;11°35'59,260''S/55°44'50,687''W;11°35'59,260''S/55°45'06,791''W;11°35'55,491''S/55°45'06,791''W;11°35'55,491''S/55°45'26,493''W;11°35'35,275''S/55°45'47,908''W;11°35'32,705''S/55°46'04,355''W;11°35'15,573''S/55°46'04,355''W;11°35'15,573''S/55°46'02,128''W;11°34'54,329''S/55°46'02,128''W;11°34'54,329''S/55°46'00,243''W;11°34'34,628''S/55°46'00,243''W;11°34'34,628''S/55°45'58,187''W;11°34'21,436''S/55°45'58,187''W;11°34'21,436''S/55°45'56,196''W;11°34'08,514''S/55°45'56,196''W;11°34'08,514''S/55°45'53,171''W;11°34'27,466''S/55°45'39,171''W;11°34'27,466''S/55°45'29,320''W;11°34'40,444''S/55°45'29,320''W;11°34'40,444''S/55°45'09,704''W;11°34'54,664''S/55°45'09,704''W;11°34'54,664''S/55°44'57,882''W;11°35'07,341''S/55°44'57,882''W;11°35'07,341''S/55°44'42,806''W;11°34'53,122''S/55°44'42,806''W;11°34'53,122''S/55°45'08,590''W;11°34'38,902''S/55°45'08,590''W;11°34'38,902''S/55°45'27,521''W;11°34'11,234''S/55°45'27,521''W;11°34'11,234''S/55°45'25,722''W;11°34'03,096''S/55°45'37,629''W;11°34'08,236''S/55°45'37,629''W;11°34'08,236''S/55°45'53,819''W;11°33'56,329''S/55°45'53,819''W;11°33'56,329''S/55°44'06,298''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 73



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.671/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0C1B7F83-AC48409F-8AEA21B2-81D03746

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 74

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4918/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CARLINDA/MT, NOVO MUNDO/MT, numa área de 9.854,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°50'05,533''S/55°37'42,316''W;09°51'08,403''S/55°37'42,316''W;09°51'08,403''S/55°37'35,794''W;09°51'08,402''S/55°32'07,550''W;09°53'08,224''S/55°32'07,550''W;09°53'08,224''S/55°33'01,198''W;09°53'07,898''S/55°33'01,198''W;09°53'07,898''S/55°33'08,931''W;09°56'55,732''S/55°33'08,931''W;09°56'55,733''S/55°33'08,942''W;09°56'55,732''S/55°33'36,151''W;09°56'58,788''S/55°33'36,151''W;09°56'58,788''S/55°33'41,450''W;09°56'58,818''S/55°33'41,450''W;09°56'59,599''S/55°33'41,450''W;09°58'00,920''S/55°33'41,450''W;09°58'00,920''S/55°33'59,779''W;09°56'55,730''S/55°33'59,779''W;09°56'55,730''S/55°34'04,753''W;09°56'41,410''S/55°34'04,752''W;09°56'41,408''S/55°34'21,162''W;09°56'08,884''S/55°34'21,162''W;09°56'08,884''S/55°34'37,576''W;09°56'08,875''S/55°34'37,576''W;09°56'08,875''S/55°34'21,163''W;09°56'08,861''S/55°34'21,163''W;09°56'08,859''S/55°34'37,576''W;09°55'52,258''S/55°34'37,575''W;09°55'52,256''S/55°34'53,987''W;09°55'35,983''S/55°34'53,987''W;09°55'35,980''S/55°35'10,395''W;09°55'03,433''S/55°35'10,395''W;09°55'03,430''S/55°35'26,803''W;09°54'30,883''S/55°35'26,803''W;09°54'30,879''S/55°35'43,213''W;09°54'14,605''S/55°35'43,213''W;09°54'14,603''S/55°35'59,620''W;09°53'42,055''S/55°35'59,620''W;09°53'42,052''S/55°36'16,024''W;09°53'09,504''S/55°36'16,024''W;09°53'09,500''S/55°36'32,433''W;09°53'09,500''S/55°36'32,437''W;09°53'00,919''S/55°36'32,434''W;09°52'53,218''S/55°36'32,433''W;09°52'53,218''S/55°36'32,437''W;09°52'53,218''S/55°37'00,764''W;09°52'53,218''S/55°37

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 75

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'00,774''W;09°52'53,218''S/55°37'05,252''W;09°52'50,112''S/55°37'05,252''W;09°52'36,945''S/55°37'05,252''W;09°52'36,923''S/55°38'24,027''W;09°52'36,945''S/55°38'24,027''W;09°52'53,188''S/55°38'24,032''W;09°52'53,188''S/55°38'40,443''W;09°53'09,457''S/55°38'56,860''W;09°53'25,724''S/55°38'56,866''W;09°53'25,724''S/55°39'14,263''W;09°53'41,998''S/55°39'14,268''W;09°53'41,979''S/55°40'05,139''W;09°53'41,979''S/55°40'05,146''W;09°53'25,709''S/55°40'05,139''W;09°53'25,709''S/55°40'05,146''W;09°53'25,702''S/55°40'21,537''W;09°52'53,155''S/55°40'21,538''W;09°52'53,148''S/55°40'37,928''W;09°52'04,326''S/55°40'37,928''W;09°52'04,319''S/55°40'54,318''W;09°52'04,320''S/55°40'54,339''W;09°51'15,498''S/55°40'54,318''W;09°51'15,498''S/55°40'54,339''W;09°51'15,490''S/55°41'10,713''W;09°51'15,490''S/55°41'10,729''W;09°50'42,943''S/55°41'10,713''W;09°50'42,943''S/55°41'10,729''W;09°50'42,935''S/55°41'27,107''W;09°50'42,935''S/55°41'27,123''W;09°50'10,388''S/55°41'27,107''W;09°50'10,388''S/55°41'27,123''W;09°50'10,380''S/55°41'43,513''W;09°50'07,333''S/55°41'43,513''W;09°50'00,727''S/55°41'43,513''W;09°50'00,727''S/55°41'39,150''W;09°50'05,533''S/55°41'39,150''W;09°50'05,533''S/55°37'42,316''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 76

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.158/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E387EBE7-B5F84E33-AFD37D97-E0AB05E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 77

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4919/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVO MUNDO/MT, numa área de 454,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°47'41,097''S/55°40'05,243''W;09°48'45,797''S/55°40'05,243''W;09°48'45,797''S/55°41'27,263''W;09°47'41,097''S/55°41'27,263''W;09°47'41,097''S/55°40'26,158''W;09°47'44,732''S/55°40'26,158''W;09°47'44,732''S/55°40'35,570''W;09°48'08,583''S/55°40'35,570''W;09°48'08,583''S/55°40'16,736''W;09°47'44,732''S/55°40'16,736''W;09°47'44,732''S/55°40'26,148''W;09°47'41,097''S/55°40'05,243''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 78

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.163/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



19F43175-64214C28-9AC2D602-2B6077F4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 79

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4920/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CARLINDA/MT, numa área de 8.951,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°00'41,479''S/55°40'48,448''W;10°00'45,671''S/55°40'48,448''W;10°00'45,671''S/55°40'59,054''W;10°01'18,880''S/55°40'59,054''W;10°01'18,867''S/55°43'19,296''W;10°01'18,875''S/55°44'30,996''W;10°01'18,880''S/55°44'30,996''W;10°01'20,897''S/55°44'30,996''W;10°04'10,699''S/55°44'30,996''W;10°04'50,425''S/55°44'31,003''W;10°04'50,425''S/55°44'30,996''W;10°04'50,426''S/55°44'18,336''W;10°04'45,243''S/55°44'18,336''W;10°04'45,243''S/55°44'18,315''W;10°04'17,346''S/55°44'18,315''W;10°04'17,346''S/55°44'15,966''W;10°04'17,346''S/55°40'48,385''W;10°07'44,202''S/55°40'48,385''W;10°07'44,203''S/55°40'48,348''W;10°07'44,202''S/55°40'46,164''W;10°07'44,202''S/55°37'23,393''W;10°07'44,497''S/55°37'23,393''W;10°07'44,497''S/55°34'38,205''W;10°07'44,675''S/55°34'38,205''W;10°08'57,609''S/55°34'38,205''W;10°08'57,609''S/55°35'03,538''W;10°08'57,609''S/55°44'12,639''W;10°08'33,805''S/55°44'12,639''W;10°08'33,806''S/55°44'18,316''W;10°04'55,796''S/55°44'18,315''W;10°04'55,796''S/55°44'38,145''W;10°03'51,556''S/55°44'38,145''W;10°03'51,552''S/55°44'38,145''W;10°00'41,479''S/55°44'38,145''W;10°00'41,479''S/55°40'48,448''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 80

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.166/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



865F0E03-EA814B68-B4A635FE-041B3D4E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 81

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4921/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CARLINDA/MT, numa área de 9.289,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°08'59,166''S/55°35'03,538''W;10°09'56,103''S/55°35'03,538''W;10°09'56,103''S/55°35'26,176''W;10°11'53,336''S/55°35'26,176''W;10°11'53,336''S/55°35'52,242''W;10°13'09,820''S/55°35'52,242''W;10°13'11,501''S/55°35'52,242''W;10°13'11,502''S/55°37'47,298''W;10°14'35,947''S/55°37'47,298''W;10°14'35,948''S/55°37'48,826''W;10°14'37,452''S/55°37'48,826''W;10°14'37,452''S/55°38'03,363''W;10°14'45,538''S/55°38'03,363''W;10°14'45,538''S/55°38'04,886''W;10°14'45,719''S/55°38'04,886''W;10°14'47,222''S/55°38'04,886''W;10°14'47,222''S/55°38'19,789''W;10°14'55,489''S/55°38'19,789''W;10°14'55,490''S/55°38'21,313''W;10°14'56,986''S/55°38'21,313''W;10°14'56,986''S/55°38'43,404''W;10°14'44,335''S/55°38'43,404''W;10°14'44,335''S/55°39'39,256''W;10°14'57,338''S/55°39'39,256''W;10°14'57,338''S/55°40'50,746''W;10°14'57,318''S/55°40'50,746''W;10°09'00,020''S/55°40'50,746''W;10°08'59,166''S/55°40'50,746''W;10°08'59,166''S/55°35'03,538''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 82

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.167/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AB8F8907-BE8B497E-8C90A1C9-0B803A6E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 83

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4922/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CARLINDA/MT, numa área de 4.753,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°59'14,007''S/55°40'48,449''W; 09°59'14,007''S/55°42'04,655''W; 09°55'58,750''S/55°42'04,655''W; 09°55'58,750''S/55°37'42,029''W; 09°59'11,376''S/55°37'42,029''W; 09°59'11,383''S/55°38'34,695''W; 09°59'11,383''S/55°38'34,704''W; 09°59'11,400''S/55°40'48,449''W; 09°59'14,007''S/55°40'48,449''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 84

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.169/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C951A30E-4D0D4B39-BBD7792C-96C326B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 85

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4923/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTA FLORESTA/MT, numa área de 9.958,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°37'26,838''S/56°11'06,566''W; 09°37'26,815''S/56°12'02,323' 'W; 09°44'37,944''S/56°12'02,323''W; 09°45'17,001''S/56°12'02,323''W; 09°45'17,000''S/56°10'51,780''W; 09°45'56,049''S/56°10'51,779''W; 09°45'56,049''S/56°09'29,750''W; 09°45'56,049''S/56°09'29,746''W; 09°46'22,072''S/56°09'29,746''W; 09°46'22,073''S/56°08'11,069''W; 09°40'03,146''S/56°08'11,068''W; 09°40'01,265''S/56°08'11,069''W; 09°40'01,266''S/56°08'17,629''W; 09°40'01,266''S/56°08'17,638''W; 09°39'12,450''S/56°08'17,638''W; 09°39'12,450''S/56°09'01,919''W; 09°39'12,450''S/56°09'01,926''W; 09°38'23,636''S/56°09'01,926''W; 09°38'23,636''S/56°10'14,085''W; 09°38'23,636''S/56°10'14,088''W; 09°37'44,582''S/56°10'14,088''W; 09°37'44,582''S/56°11'06,566''W; 09°37'26,838''S/56°11'06,566''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 86

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.171/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0758AC0C-D61D498C-81FD4432-1A59F51E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 87

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4924/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CARLINDA/MT, NOVO MUNDO/MT, numa área de 1.646,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°47'36,463''S/55°37'35,793''W;09°51'08,404''S/55°37'35,794''W;09°51'08,404''S/55°37'42,317''W;09°50'05,533''S/55°37'42,316''W;09°50'05,533''S/55°41'39,150''W;09°50'00,727''S/55°41'39,150''W;09°50'00,727''S/55°41'43,513''W;09°50'07,333''S/55°41'43,513''W;09°50'07,333''S/55°41'43,540''W;09°50'07,319''S/55°42'37,469''W;09°50'07,333''S/55°42'37,469''W;09°50'07,333''S/55°42'37,476''W;09°50'07,319''S/55°42'37,476''W;09°50'07,302''S/55°43'47,283''W;09°49'37,999''S/55°43'47,273''W;09°49'38,011''S/55°42'58,816''W;09°49'37,999''S/55°42'58,816''W;09°49'33,591''S/55°42'58,816''W;09°49'33,591''S/55°43'15,226''W;09°49'17,321''S/55°43'15,226''W;09°49'17,321''S/55°43'15,230''W;09°49'17,321''S/55°43'31,638''W;09°49'02,931''S/55°43'31,640''W;09°49'02,931''S/55°43'25,060''W;09°49'03,642''S/55°43'24,454''W;09°49'03,642''S/55°42'56,356''W;09°49'02,931''S/55°42'56,356''W;09°48'55,938''S/55°42'56,356''W;09°48'55,938''S/55°42'56,248''W;09°48'55,938''S/55°42'28,391''W;09°49'20,336''S/55°42'28,391''W;09°49'20,336''S/55°41'55,573''W;09°49'36,609''S/55°41'55,573''W;09°49'36,609''S/55°41'39,164''W;09°49'41,136''S/55°41'39,164''W;09°49'41,136''S/55°38'57,246''W;09°49'41,136''S/55°38'15,302''W;09°49'41,131''S/55°38'15,302''W;09°49'41,131''S/55°38'15,286''W;09°48'27,294''S/55°38'15,302''W;09°47'36,463''S/55°38'15,301''W;09°47'36,463''S/55°37'35,793''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 88

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.172/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F5FDA5F0-B3EE440E-8B1582B4-73AE391B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 89

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4925/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FILADELFO DOS REIS DIAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CASTANHEIRA/MT, numa área de 5.691,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°10'46,447''S/58°42'19,157''W;11°05'24,457''S/58°42'19,157' 'W;11°05'24,457''S/58°44'39,999''W;11°07'20,000''S/58°44'39,9 99''W;11°07'20,000''S/58°45'56,000''W;11°10'46,447''S/58°45'5 6,000''W;11°10'46,447''S/58°42'19,157''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 90

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 866.402/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



725FFD6E-E5424813-99D136B2-27BA9FE2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 91

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4926/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar ESTANHO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE OURO, DIAMANTE no(s) Município(s) de COLNIZA/MT, RONDOLÂNDIA/MT, numa área de 9.900,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°59'55,112''S/61°08'50,358''W;09°59'55,112''S/61°15'04,022' 'W;09°55'11,997''S/61°15'04,022' 'W;09°55'11,997''S/61°08'50,3 58''W;09°55'58,987''S/61°08'50,358''W;09°59'55,112''S/61°08'5 0,358''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 92

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.440/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E0FC4C66-566D43AD-9221EA26-88F7C760

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 93

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4927/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRITA DO NORTE LTDA, a pesquisar CALCÁRIO CALCÍTICO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de ROSÁRIO OESTE/MT, numa área de 210,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°13'19,607''S/56°39'51,611''W;15°13'19,607''S/56°40'28,214' 'W;15°13'12,941''S/56°40'28,214''W;15°12'16,972''S/56°40'28,2 14''W;15°12'16,972''S/56°39'51,611''W;15°13'19,607''S/56°39'5 1,611''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 94

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 362/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.447/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A3D4B083-6F6C47DE-AFAAA08A-64D7E8AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2667 Fls. 95

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM